

REGISTO DE ESTABELECIMENTOS
Decreto Legislativo Regional n.º 17/2013/A, de 14 de outubro

REQUERIMENTO

Identificação do estabelecimento

Morada

Código postal

Telefone

Fax

E-mail

Localização georreferenciada

Identificação das valências e seus serviços

Contratos de concessão, gestão, parceria público-privada, acordos e convenções e relações contratuais a fins no setor da saúde

Identificação completa do diretor clínico/diretor técnico/responsável (se obrigatório)

Identificação do requerente (sujeito de obrigação de registo)

Morada

Modelo UPS 4



Código postal			Telefone	Fax	E-mail
	-				
N.º cartão do cidadão ou bilhete de identidade		N.º de identificação fiscal		N.º de identificação de pessoa coletiva (se aplicável)	
Ato constitutivo da pessoa coletiva					

Solicito o registo do estabelecimento, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional, n.º 17/2013/A, publicado no Diário da República, 1.ª série – N.º 198 – 14 de outubro de 2013.

de de

(assinatura)

Nota:

- 1.º - Deverá ser preenchido o requerimento de registo/identificação de profissionais de saúde, para cada profissional de saúde que exerce atividade no estabelecimento.
- 2.º - Remessa de cópia da licença de utilização do estabelecimento
- 3.º - Remessa de Certidão Permanente da sociedade/empresa quando aplicável

